



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 28/10/2022
1º Secretário

Altera a Resolução nº 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum para homenagear os médicos do Estado de Goiás

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 1.627, de 19 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comenda Nabyh Salum será concedida anualmente a 8 (oito) homenageados, preferencialmente, por ocasião das comemorações do Dia do Médico (18 de outubro), em sessão solene realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás

§ 1º A indicação dos 8 (oito) homenageados será feita, separadamente, pela:

VIII - Associação dos Médicos Servidores Públicos do Estado de Goiás – AMESPE.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.

Rdmm

Tiães Carneiro



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de alterar a Resolução n. 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum. Pretende-se tão-somente adequar o número de medalhas a serem disponibilizadas para homenagem, que, por se tratar de comenda para agraciar a classe médica, é justificável que a Associação dos Médicos Servidores Públicos do Estado de Goiás também tenha a oportunidade de indicar condecorados.

Por tais razões, contamos com o apoio dos ilustres Pares.

PROCESSO LEGISLATIVO

2022001994

Autuação: 28/04/2022

Projeto: RES - 07 - AL

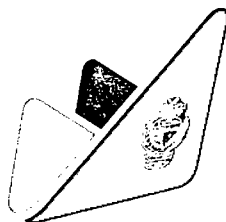
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. TIÃO CAROÇO

Tipo: PROJETO

Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS

Assunto: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.627, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017,
QUE INSTITUI A COMENDA NABYH SALUM PARA HOMENAGEAR OS
OS MÉDICOS DO ESTADO DE GOIÁS.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 27/10/2022
[Signature]
1º Secretário

Altera a Resolução nº 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum para homenagear os médicos do Estado de Goiás

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 1.627, de 19 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comenda Nabyh Salum será concedida anualmente a 8 (oito) homenageados, preferencialmente, por ocasião das comemorações do Dia do Médico (18 de outubro), em sessão solene realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás

§ 1º A indicação dos 8 (oito) homenageados será feita, separadamente, pela:

.....
VIII - Associação dos Médicos Servidores Públicos do Estado de Goiás – AMESPE.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

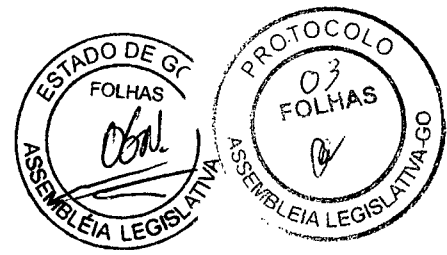
SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.

Rdmm

[Signature]
Tiago Cavaco



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de alterar a Resolução n. 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum. Pretende-se tão-somente adequar o número de medalhas a serem disponibilizadas para homenagem, que, por se tratar de comenda para agraciar a classe médica, é justificável que a Associação dos Médicos Servidores Públicos do Estado de Goiás também tenha a oportunidade de indicar condecorados.

Por tais razões, contamos com o apoio dos ilustres Pares.